



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP



PORTARIA N. 069/2025

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

### RESOLVE

NOMEAR o Sr. **ROBSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 7.3xx.7xx-7 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 0xx.6xx.0xx-33, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, por prazo determinado, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **CONDUTOR SOCORRISTA**, designado a exercer suas funções no SAMU na base de Floriano/PR, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e remuneração mensal prevista no Anexo I, do Terceiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções, com efeitos a contar a partir de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Maringá, 26 de junho de 2025.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
PRESIDENTE - PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/0500-3E46-DOB4-68A4> e informe o código 3500-3E46-DOB4-68A4



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



**PORTARIA N. 070/2025**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA  
AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

**RESOLVE**

NOMEAR a Sra. **KARINA APARECIDA CARREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 10.7xx.1xx-5 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 1xx.2xx.4xx-30, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, por prazo determinado, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, designado a exercer suas funções no SAMU na base de Presidente Castelo Branco/PR, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e remuneração mensal prevista no Anexo I, do Terceiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Maringá, 26 de junho de 2025.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
**PRESIDENTE - PROAMUSEP**

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.tdxc.com.br/verificacao/3500-3E46-D0B4-69A4> e informe o código 3500-3E46-D0B4-69A4



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



**PORTARIA N. 071/2025**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

**RESOLVE**

NOMEAR o Sr. **RODRIGO SILVINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 9.5xx.0xx-8 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 0xx.9xx.0xx-51, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, por prazo determinado, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **CONDUTOR SOCORRISTA**, designado a exercer suas funções no SAMU na base de Mandaguari/PR, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e remuneração mensal prevista no Anexo I, do Terceiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções, com efeitos a contar a partir de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Maringá, 26 de junho de 2025.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
**PRESIDENTE - PROAMUSEP**

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/05D0-3E46-DDB4-68A4> e informe o código 3D00-3E46-DDB4-68A4



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35D0-3E46-DDB4-68A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 30/06/2025 15:42:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/35D0-3E46-DDB4-68A4>



## INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2025

**EMENTA:** DISPOSIÇÕES SOBRE PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO DO PROAMUSEP E PROGRAMA SAMU REGIONAL NORTE NOVO.

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988, bem como leis todo o aparato legal, doutrinário e jurisprudencial relativo a matéria;

Considerando que o PROAMUSEP no uso de suas atribuições tem competência e discricionariedade para dispor quanto a sua organização e funcionamento, sendo pessoa jurídica de direito público, devendo pautar suas ações atendendo ao interesse público e respeito às verbas públicas;

Considerando o Acórdão 4291/2024-TP do TCE/PR quanto a necessária implementação de mecanismos de controle dos veículos da frota pública, que viabilizem a identificação de condutores infratores, possibilitando a adequada aplicação da Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), o condutor será o responsável direto pelas infrações cometidas na direção do veículo oficial.

§1º A responsabilidade do condutor independe da propriedade do veículo, recaindo sobre aquele que estiver ao volante no momento da infração, conforme apuração administrativa.

§2º O servidor deverá observar todas as normas de circulação e conduta previstas no CTB, inclusive nos casos de veículos de emergência, respeitando os limites legais (art. 29, VII do CTB).

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/897B-C3D4-DEAF-B5C8> e informe o código 897B-C3D4-DEAF-B5C8



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Art. 2º Ao receber a notificação de autuação, o PROAMUSEP adotará os seguintes passos:

I – Identificação do Condutor: no ato do recebimento da comunicação da multa, o Consórcio (responsável pelo setor de frotas ou outro designado pela administração) informará o nome do condutor que estava dirigindo o veículo no momento da infração, da seguinte forma:

- a) Consultar registros de escala, diário de bordo, fichas de uso e controle de saída de veículos para identificar o condutor.
- b) Comunicar formalmente (via 1doc, e-mail ou por documento físico com recebimento) o servidor identificado como condutor sobre a infração e suas implicações.

II – Indicação ao Órgão Autuador:

- a) No prazo indicado pelo Órgão de Trânsito, o servidor será indicado como condutor responsável perante o órgão de trânsito, conforme art. 257, §7º do CTB.
- b) O servidor deverá assinar o formulário de identificação do condutor infrator.

III – Abertura de Procedimento para ressarcimento de multa (PRM):

Ao tomar conhecimento de multa, o setor de frotas (via 1doc), abrirá o PRM. O primeiro passo, é o chamamento do condutor para assinar termo de ciência e responsabilidade, a ser confeccionado e disponibilizado pelo setor de frotas, comprometendo-se a efetuar o pagamento da multa ou autorizar o desconto em folha, ou mesmo, se desejar, a apresentar defesa ou recurso administrativo, ao órgão de trânsito.

Art. 3º A multa será de responsabilidade integral do condutor, devendo ser quitada até a data de vencimento indicada.

§1º A elaboração e protocolo das defesas/recurso é de exclusiva responsabilidade do servidor.

§2º Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo negado provimento, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto ao setor de frotas do Consórcio, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a quitação.

§3º O infrator, quando optar pelo pagamento parcelado, deverá autorizar o desconto mensal em sua folha de pagamento, desde que respeitado o limite de 03 parcelas máximas.

Asinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/697B-C3D4-DEAF-95C8> e informe o código: 897B-C3D4-DEAF-95C8



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



§4º O não pagamento da multa, poderá resultar em medidas administrativas internas, inclusive com possibilidade de desconto em folha, após processo de investigação em que se garanta o contraditório e ampla defesa, dentro do PRM.

Art. 4º Se acaso não ocorrer o adimplemento espontâneo da multa pelo servidor ou, não assinado o termo de responsabilidade do inciso III do art. 2º, o Consórcio, pagará a multa e cobrará o valor pago do agente público responsável, por meio de procedimento para ressarcimento de multa, oportunizando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição), no prazo de 5 dias úteis, contados após notificação, via ldoc, e-mail, pessoalmente ou mesmo por WhatsApp, cumulada com publicação no diário oficial.

§1º No prazo descrito no caput, o servidor poderá autorizar o desconto em folha, o que acarretará no arquivamento do processo, ou apresentar defesa.

§2º Em caso de perda do prazo sem manifestação, o servidor será declarado revel.

§3º Após apresentação de defesa ou decurso do prazo sem manifestação, o processo segue para parecer da assessoria jurídica, por 5 dias, e posteriormente para decisão, irrecorrível, da presidência do Consórcio em 5 dias, ambos os prazos uteis.

§4º Além da possibilidade da exigência de pagamento da multa pelo agente público, pode haver a eventual apuração de falta funcional por reiteradas desidias e negligência do agente público na condução do veículo, estes, e, apuração via processo administrativo disciplinar (PAD).

Art. 5º Nos casos em que a infração ocorrer durante atendimento de urgência/emergência com veículos do SAMU, deverá ser apresentado relatório contendo:

- Identificação do servidor e equipe envolvida;
- Registro do atendimento (número da ocorrência e horários);
- Justificativa técnica;
- Indicação do uso de sinalização luminosa e sonora, conforme art. 29, VII do CTB.

Parágrafo único. A Diretoria Técnica, avaliará a justificativa e poderá, se entender cabível, apoiar institucionalmente a apresentação de defesa ao órgão de trânsito.

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/897B-C3D4-DEAF-B5C8> e informe o código: 897B-C3D4-DEAF-B5C8



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Art. 6º A infração de trânsito decorrente de irregularidades nas condições do veículo, por exemplo, questões envolvendo documentação do veículo, pagamento de impostos, presença de equipamentos obrigatórios no veículo, conservação do veículo e outras hipóteses, em regra, será de responsabilidade do Consórcio o pagamento.

§1º O condutor deve verificar, por meio de inspeção física, antes de conduzir o veículo, se o licenciamento do veículo está regular, se as lanternas estão funcionando adequadamente ou se os pneus estão em condições de uso, e demais itens previstos em check list a bordo.

§2º Em caso de ausência de informação ou registro aos seus superiores e, em virtude disso, o órgão de trânsito aplica uma multa por infração de trânsito, a responsabilidade pela sanção será do condutor, de natureza omissiva.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

§1º Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Consórcio, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

§2º Esta normativa deverá ser afixada em local visível e enviada a todos os setores que utilizam veículos da frota.

Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de junho de 2025

Suzie A. Z. Pucillo

PRESIDENTE - PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/687B-C3D4-DE-AF-85C8> e informe o código: 887B-C3D4-DE-AF-85C8



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 897B-C3D4-DEAF-B5C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 30/06/2025 15:48:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/897B-C3D4-DEAF-B5C8>

**EXTRATO ADITIVO 02/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 18/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

**OBJETO:** aditivo de empresa para prestação de serviços de veiculação da Publicidade Legal do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP objetivando a publicação de seus atos oficiais relativos a licitações e demais atos cuja lei determine a publicação, cuja descrição consta no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

**CONTRATADO:** CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 34.263.987/0001-59.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.620,00 (Dezessete mil, seiscentos e vinte reais),

**VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2025 até 30 de junho de 2026.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 24/2025  
PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIO N° 04/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria estratégica em marketing e institucional, criação e implantação de nova identidade visual, incluindo diagnóstico, branding, desenvolvimento gráfico e orientação de aplicação, com vistas à modernização da comunicação institucional do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.

**CONTRATADO:** NED CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.802.396/0001-20.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 27 de junho de 2025 até 27 de junho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2025  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025  
CREDENCIAMENTO MÉDICO**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.

**CONTRATADA:** RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.573.159/0001-80.

**OBJETO:** Contratação de serviço médico de urgência/emergência no âmbito do programa SAMU Regional Norte Novo, nos termos do edital nº 03/2025 de Inexigibilidade De Licitação/Credenciamento Médico. **VALOR TOTAL: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por hora do serviço médico.**

**VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026.

**QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>